

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

Edição nº 378

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletim2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....2

Editais.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 071/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência previsto no Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e § 3º, da Emenda Constitucional 41/2003 e da Instrução Normativa nº 09/2004, ao Dr. ISNAR OLIVEIRA CORRÊA, Promotor de Justiça, matrícula nº 13478834, a contar de 09 de fevereiro de 2010, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00001.00071/2010-7 - Port. 0215/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 072/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o servidor FELIPE SIQUEIRA MOREIRA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 14960281, para exercer a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, deste órgão (Port. 0224/10).

ATRIBUIR

- a contar de 01 de fevereiro de 2010 até ulterior deliberação, encargos de chefia administrativa da Força-Tarefa de Combate aos Jogos Ilícitos, ao servidor FELIPE SIQUEIRA MOREIRA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 14960281 (Port. 0225/10).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 03/02/2010, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", MARINES MARLI DIESEL, tendo entrado em exercício em 10/02/2010.

- habilitado para tomar posse, a contar de 10/02/2010, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, FÁBIO CAMARGO BANDEIRA, tendo entrado em exercício em 11/02/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 9492-09.00/09.5

CONTRATADA: AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA.; **OBJETO:** alteração do subitem 3.4: local de pagamento da empresa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 09/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 007/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaíne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, tendo por finalidade apurar a intermediação irregular de mão-de-obra na área da saúde, em município.

2) Inquérito Civil, nº 001/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de Cacequi, com a finalidade de aprimoramento dos sistemas de controle interno da Câmara dos Vereadores de município.

3) Inquérito Civil, nº 006/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Gianlupi, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade na contratação emergencial realizada por município com empresa, para instalação e manutenção dos banheiros químicos instalados na orla marítima.

4) Inquérito Civil, nº 011/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Luciana Cano Casarotto, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, com a finalidade de apurar irregularidades em leilão de móveis inservíveis realizado por prefeitura municipal.

5) Inquérito Civil, nº 001/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Nádia Baron Ricachenevsky, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar eventual prática de jogo ilícito em estabelecimento comercial de município.

6) Inquérito Civil, nº 016/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Gianlupi, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de apurar a ocorrência de possível superfaturamento de área recebida por dação em pagamento.

7) Inquérito Civil, nº 015/2010, instaurado pela Promotora de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

Justiça Caroline Gianlupi, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de apurar eventual irregularidade em razão do exercício de atividades pela diretora de escola em município, face a notícia de não cumprimento de horário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 12 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 02/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Associação para a Conservação da Vida Silvestre – CONVIDAS, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo da Silva Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, no dia 04 de fevereiro de 2010;

2) Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo da Silva Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, no dia 04 de fevereiro de 2010;

3) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Jaquirana, entidade homologada pela Promotora de Justiça Luzihrin Carolina Tramontina, da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, no dia 03 de fevereiro de 2010;

4) Grupo Escoteiro Guaranis, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo da Silva Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, no dia 04 de fevereiro de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 03/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS cientifica que, como destinatário de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta, o **Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Leopoldo** foi cadastrado pelo Ministério Público do Estado do

Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 070/10

AVISO Nº 05/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 01) Processo nº 10362-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Boombalaka, de responsabilidade de Renata Flores Kutter, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 02) Processo nº 8522-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da instalação de empreendimento potencialmente poluidor pela empresa Multi Serviços Tecnologia Ambiental Ltda., em razão de autorização concedida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 03) Processo nº 10443-09.00/09-0: possível irregularidade no funcionamento do estabelecimento de acesso à internet e jogos "Star Game", localizado na Rua Rigel, nº 425, Bairro Arco Íris, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 04) Processo nº 10341-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roberto Vannini, na localidade de Nossa Senhora da Paz, no Município de David Canabarro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 05) Processo nº 11931-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos a céu aberto, na localidade de Linha Martinelli, de responsabilidade do Município de Engenho Velho. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 06) Processo nº 9005-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de utilização de área de preservação permanente para a prática de atividade agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Dezydério Ferreira Gomes, no Município; 07) Processo nº 9006-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente da utilização de poço artesiano e, lavagem expressa, sem autori-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

zação do órgão competente, de responsabilidade da Empresa Souza & Nitschke Comércio Varejista de Combustíveis Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 08) Processo nº 10591-09.00/09-1: eventuais danos ao meio ambiente consistentes no corte raso de vegetação nativa, uso de fogo para queima dos resíduos, bombeamento irregular de água para irrigação e manuseio inadequado de combustíveis fósseis, por Jair Jesus da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 09) Processo nº 10321-09.00/09-2: constituição do Conselho de Alimentação Escolar pelo Município de Amaral Ferrador. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 10) Processo nº 8910-09.00/09-9: dano ambiental decorrente da queima de pneus em usina de asfalto, de responsabilidade do Município de Ijuí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 11) Processo nº 10300-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da utilização de rampa de lavagem, sem licenciamento do órgão ambiental, de responsabilidade da empresa Gayger e Cia Ltda. - ME, localizada na Rodovia RST 153, KM 39, no Município de Tio Hugo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 12) Processo nº 10781-09.00/09-6: dano ambiental provocado por vazamento de dejetos oriundos da atividade de suinocultura, na localidade de Linha General Osório, praticado, em tese, por Anselmo Zottis, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 13) Processo nº 10289-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animal da espécie canina, por Gustavo Dalmagro Panitz, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 14) Processo nº 10395-09.00/09-6: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo, por Ângelo Basso e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 15) Processo nº 8325-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de empresa de pescado, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade da empresa Pescal S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 16) Processo nº 10408-09.00/09-6: eventual irregularidade na concessão de alvará de licenciamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, emitido pelo agente florestal Eloir José Gerhard, autorizando o corte seletivo de pinheiros, no Município de Chapada. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 17) Processo nº 8795-09.00/09-0: eventual irregularidade na aquisição de medicamentos que integram a "farmácia básica", nos anos de 2007/2008, de responsabilidade do Município de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 18) Processo nº 10337-09.00/09-0: possível irregularidade no exercício de atividades de drogaria por parte de Marcos Oelbe Kliper Knevez, no Município de Caraá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promo-**

toria de Justiça de São Francisco de Assis: 19) Processo nº 10416-09.00/09-2: existência de informações aos consumidores quanto à gratuidade dos serviços prestados via SUS pelo Hospital Santo Antônio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 20) Processo nº 10409-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, em área de preservação permanente, por Eduardo Pereira Valli, no Município de Santa Margarida do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 21) Processo nº 10302-09.00/09-1: eventuais irregularidades na concessão de imóvel público utilizado pela Feira dos Produtores e no uso de imóvel público onde se localiza uma banca de madeira para venda de extintores, na esquina das Ruas 07 de Setembro e 15 de Novembro, de responsabilidade do Município de São Pedro do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 22) Processo nº 10420-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de criação irregular de suínos, por Gelson Rocha e Valdemar Pereira dos Santos, no Município de Nova Hartz. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 23) Processo nº 10384-09.00/09-1: dano ambiental decorrente do lançamento de resíduos oleosos diretamente no solo e inexistência de caixa separadora de água/óleo/areia, em uma oficina mecânica, de responsabilidade de Antônio João da Silva, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 24) Processo nº 10328-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte e queima de vegetação nativa e transformação de lenha nativa em carvão, sem licença do órgão ambiental, por Raimundo Pradella, no Município de Pinhal da Serra; 25) Processo nº 10329-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de construção irregular de taipa em curso natural d'água, por Luiz Carlos da Silva Franco, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 26) Processo nº 11979-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de implantação irregular de lavoura de arroz, por Jair de Jesus da Silva e Vanderlei de Lima Apolinário, em área de proteção integral do Parque Estadual Delta do Jacuí (PEDJ), no Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 27) Processo nº 9068-09.00/09-3: possível prática de improbidade administrativa por parte do chefe do escritório da EMATER no Município de Jóia, Eugênio Tamiozzo, no que tange ao uso dos recursos provenientes do Projeto Microbacia Coronel Lima - RS Rural 2002. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 28) Processo nº 10792-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de campo nativo, por Luiz Boeira Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 29) Processo nº 10230-09.00/09-3: atendimento dos requisitos do artigo 23 do Estatuto do Torcedor por Esporte Clube Juventude, no Estádio Alfredo Jaconi, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:**



30) Processo nº 10779-09.00/09-6: eventual ocorrência de transporte irregular de eleitores na eleição para o Conselho Tutelar de Caxias do Sul, no ano de 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio**: 31) Processo nº 10121-09.00/09-6: eventual perturbação do sossego público causada pelo Restaurante da Rosa e pela Lancheria Super Dog, ambos localizados na Rua Garibaldi, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina**: 32) Processo nº 10610-09.00/09-2: eventuais irregularidades na assiduidade de servidores públicos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Horizontina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul**: 33) Processo nº 10525-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jandir da Silva Pereira, no Município de Capivari do Sul. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 34) Processo nº 10535-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da criação irregular de ave silvestre em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Olmir Santana, no Município; 35) Processo nº 11903-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de abertura irregular de vala para drenagem de banhado, por Leovaldo Miranda, no Município; 36) Processo nº 11904-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Jorge de Souza Netto, no Município de Pontão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo**: 37) Processo nº 11797-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animais, por Nelson Tadeu de Vargas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 38) Processo nº 10800-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Olívio Bagesteiro Pereira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 39) Processo nº 10710-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de transporte e destinação irregular de resíduos sólidos, por Diego Dutra Leite - ME (Ecolog), no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 40) Processo nº 9017-09.00/09-1: eventual uso de bromato em produtos farináceos por empresas estabelecidas no Município de Santa Maria; 41) Processo nº 10768-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de descapoeiramento irregular de área rural, por Vicente Sala, no Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro**: 42) Processo nº 10521-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do corte de 144 árvores nativas e uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Laurindo Antonio Bernardi, no Município de Cacique Doble. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga**: 43) Processo nº 10519-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de 846 (oitocentos e quarenta e seis) árvores nativas, fora da área de preservação permanente, por Odilon Soares de Me-

deiros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos**: 44) Processo nº 10760-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Pedro Raimundo Zanella, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi**: 45) Processo nº 10161-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Sidinei Martins Lima, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 46) Processo nº 10784-09.00/09-4: precárias condições de segurança de um prédio público localizado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 57, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos**: 47) Processo nº 10354-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa e exótica, por Selmo Franck, no Município de Bom Progresso. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 48) Processo nº 10564-09.00/09-4: eventuais irregularidades na colocação de hidrantes, de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), no Município; 49) Processo nº 10807-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descapoeiramento de vegetação nativa e confecção de drenos em banhado, sem licença do órgão competente, por Fazenda Três Rios S/A, no Município de Muitos Capões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 50) Processo nº 10774-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Móveis Macrosul Indústria e Comércio Ltda., no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 51) Processo nº 8171-09.00/09-7: possível deficiência na prestação de serviços por parte da empresa Claro Celular, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 52) Processo nº 8041-09.00/09-3: possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, consistentes em atividades desempenhadas por assessores jurídicos e detentores de cargos em comissão que extrapolariam as atribuições legais dos respectivos cargos. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre**: 53) Processo nº 8496-09.00/09-9: eventuais irregularidades no funcionamento do Lar de Idosos Nossa Senhora Aparecida, sito na Rua Irmão Inocêncio Luiz, nº 660, Bairro Jardim Itu-Sabarará, nesta Capital; 54) Processo nº 9420-09.00/09-7: eventual dano ou risco de dano às pessoas com deficiência visual, em face da exigência de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir quando da posse, prevista no Edital nº 01/2009 do concurso público para provimento de cargos no Detran/RS. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom**: 55) Processo nº 9794-09.00/09-5: possível ocorrência de agressões físicas e psicológicas contra crianças abrigadas na Casa de Passagem Querubim, praticada por Teresinha Ataídes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa**: 56) Processo nº 6226-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de su-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

pressão de mata nativa e queima de resíduos florestais em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por Arsênio Inácio Werner, no Município de Barão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 57) Processo nº 9880-09.00/09-0: possível utilização irregular de poço artesiano em economia de uso coletivo, por parte da Empresa Comercial de Combustíveis Rosul Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 58) Processo nº 9825-09.00/09-3: eventuais irregularidades na aplicação de verbas de repasses previdenciários, de responsabilidade do Município de Espumoso. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 59) Processo nº 8737-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Transportadora Vinhedos e Paulo Roberto Guerra, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 60) Processo nº 7954-09.00/09-0: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento Comércio de Combustíveis Nascimento Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 61) Processo nº 9652-09.00/09-4: final do período de contratação emergencial de profissionais da área de saúde do Município de Guaíba, dificultando o funcionamento pleno do setor de saúde mental do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 62) Processo nº 5187-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Curtume Bonemberger, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 63) Processo nº 9782-09.00/09-8: eventual irregularidade em licitação que objetivava a realização de calçamento na Rua Emílio Glitz, esquina com a Rua do Comércio, de responsabilidade do Município de Ijuí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 64) Processo nº 8092-09.00/09-5: possíveis danos a consumidores decorrentes de comercialização de produtos comestíveis em condições inadequadas, por parte de Agroindústria Salvadore Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 65) Processo nº 8413-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Cristiano Pierdoná, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 66) Processo nº 4830-09.00/09-5: possíveis irregularidades no funcionamento e gestão de Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar - FUNREBOM, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 67) Processo nº 9769-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de ocupação irregular de área de preservação permanente, às margens do Canal Santa Bárbara, situado na via que leva ao Município de Rio Grande. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 68) Processo nº 7670-09.00/09-8: possível exploração de jogos ilícitos e funcionamento de estabelecimento comercial sem alvará, de

responsabilidade de Rosevelter Júlio Medeiros da Silva, no Município; 69) Processo nº 8258-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de depósito e uso de substâncias tóxicas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Renato Bortolas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 70) Processo nº 6129-09.00/09-5: eventual irregularidade na metodologia de ensino aplicada pela professora Sônia Elizabeth Von Borowski e prejuízo aos alunos da 3ª série do ensino fundamental da Escola Estadual Ernesto Alves de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 71) Processo nº 7595-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de pesca predatória, por Claudemir Luis Cassol Abarrasin, no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 72) Processo nº 9767-09.00/09-8: possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de responsabilidade do Município de Ibarama. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 73) Processo nº 8099-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Dirceu Paulo Smaniotto, no Município de Riozinho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 74) Processo nº 9129-09.00/09-7: danos aos consumidores decorrentes da oferta e comercialização de produtos impróprios para o consumo humano, de responsabilidade de Nilson Hender Borges, em estabelecimento localizado na Rua Antônio Policarpo Filho, nº 34, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 75) Processo nº 8542-09.00/09-7: eventual destruição de uma casa que foi sede da "Chácara da Família Scliar", localizada na Av. Plácido Mottin, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 76) Processo nº 4583-09.00/09-8: eventuais irregularidades na administração do Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 77) Processo nº 8182-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos na encosta da Linha Barracão, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Farina S/A - Componentes Automotivos, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 78) Processo nº 7893-09.00/09-6: eventual renúncia de receita e negligência na arrecadação de tributo pelo Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 79) Processo nº 9440-09.00/09-0: recuperação da mata ciliar do córrego existente na Rua Cirino Zimmermann, no Município, de responsabilidade de Carlos Jacobs. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 80) Processo nº 9895-09.00/09-6: cumprimento do disposto no art. 136, IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente pelo Conselho Tutelar do Município de Caxias do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 81) Processo nº 9756-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de invasão de bem público em área de preservação permanente, de responsabilidade do Município de Charqueadas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 82) Processo nº 9759-09.00/09-1: possíveis irregularidades na aprovação dos projetos de Lei Municipal nº 62 e 63/2008 pela Câmara Municipal de Vereadores de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 83) Processo nº 7777-09.00/09-5: eventual omissão do Poder Público Municipal de Guaíba, no que tange à disponibilização de profissionais da área da psicologia e assistência social para atuarem junto ao Abrigo Municipal e ao Conselho Tutelar de Guaíba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 84) Processo nº 9791-09.00/09-7: eventuais irregularidades no reajuste de plano de saúde promovido por Unimed Vale do Caí - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 85) Processo nº 9616-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do depósito irregular de lenha nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson Justin, na localidade de Três Pinheiros, no Município de Itati. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 86) Processo nº 4959-09.00/09-1: possíveis irregularidades no exercício de atividade de posto de lavagem de veículos, de responsabilidade de Gilmar Antônio Accorsi, no Município; 87) Processo nº 8130-09.00/09-7: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Mercado Jaci - Pagode da Rocinha, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 88) Processo nº 9637-09.00/09-4: eventuais irregularidades no repasse de verbas ao Hospital da Cidade, entidade situada no Município de Passo Fundo, pelo Município de Ernestina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 89) Processo nº 9686-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de irregularidades na central de triagem e compostagem de aterro, de responsabilidade do Município de Piratini. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 90) Processo nº 9766-09.00/09-5: eventual ilegalidade no ato de aposentadoria de Zildo Francisco Rabuske de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 91) Processo nº 5027-09.00/09-4: eventual dano ao meio ambiente decorrente da poluição hídrica causada pelo lançamento de substâncias oleosas, provenientes de lavagem de motores em curso d'água, por parte de Jorge Luiz Souza Neves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 92) Processo nº 8007-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Tolentino Valeriano Zwan, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça**

da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 93) Processo nº 5902-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na aplicação de lei municipal suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado, em decisão liminar exarada nos autos da ADI nº 70021448568, de responsabilidade do Município de São Francisco de Assis; 94) Processo nº 9451-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de prática de pesca predatória, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luís Gervásio Pereira de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel:** 95) Processo nº 7101-09.00/08-9: possível situação de risco da idosa M. M. D., em razão de abandono e omissão familiar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 96) Processo nº 9525-09.00/09-9: possíveis irregularidades no funcionamento dos estabelecimentos comerciais de desmanche "Niemar Motos" e "Desmanche Ferro Velho", de responsabilidade de Carlos Nilton Martins e Niemar Antônio Rajão de Abreu, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 97) Processo nº 9596-09.00/09-4: dano ao consumidor decorrente do comércio clandestino de CDs no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé:** 98) Processo nº 4916-09.00/09-6: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Esporte Clube Bento Gonçalves, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 99) Processo nº 1469-09.00/09-0: possível dano ambiental, em razão de depósito de resíduos sólidos na Rua Bento Manoel Gonçalves, no Município, por parte de Alcir Jorge de Mello. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 100) Processo nº 9528-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa consistente na publicação de informe publicitário com uso de recursos do erário público, de responsabilidade do Município de Vacaria. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 101) Processo nº 9535-09.00/09-0: estrutura administrativa de conselhos tutelares e capacitação para conselheiros tutelares, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 102) Processo nº 5145-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de deficiência de informações na aquisição de produtos através de downloads, praticado por VIVO S.A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 103) Processo nº 8440-09.00/09-3: acompanhamento do Movimento Estudantil "Os Caras Pintadas Gaúchos", em 26 de março de 2009, tendo como trajeto as Avenidas João Pessoa, Salgado Filho, Borges de Medeiros, Rua Riachuelo e Praça da Matriz, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 104) Processo nº 8320-09.00/09-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, de responsabilidade do Município de Barra do Ribeiro. **Encaminhado pelo 1º Promotor**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 105) Processo nº 6775-09.00/09-2: dano ambiental decorrente da atividade de lavagem de veículos, de responsabilidade do Posto de Combustíveis Canoas (Posto do Avião), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 106) Processo nº 8200-09.00/09-0: possíveis irregularidades na destinação de esgoto cloacal oriundo do Edifício Dom Eduardo, localizado na Av. Flores da Cunha, nº 3890, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 107) Processo nº 5053-09.00/09-9: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de animais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valmor Fumagalli, no Município; 108) Processo nº 9457-09.00/09-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Neori Zucolotto, na localidade de Linha Terceira Itapuca, no Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 109) Processo nº 8317-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, de responsabilidade do Hotel Toscana e do Município de Gramado. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 110) Processo nº 6835-09.00/09-3: eventual falta de licenciamento ambiental nas obras de ampliação da Usina de Asfalto Municipal, de Responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões:** 111) Processo nº 8253-09.00/09-7: poluição atmosférica decorrente da emissão de resíduos sólidos no processo de carga e descarga, na Rua São Luiz, nº 657, Bairro Pampa, de responsabilidade da empresa Cooperativa Mista Tucunduva Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 112) Processo nº 4806-09.00/09-6: eventuais irregularidades na aquisição de peças e serviços para reforma de trator, no ano de 2000, pelo então Secretário de Obras do Município de Lagoa Vermelha. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 113) Processo nº 6570-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de incineração irregular de resíduos florestais, por José Edvino Klein, no Município de Salvador do Sul; 114) Processo nº 9802-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, de responsabilidade do Município de Brochier. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 115) Processo nº 7675-09.00/09-1: eventuais atos de improbidade administrativa praticados por Nivalcir Farias Rocha, servidor público estadual cedido ao Município de Palmares do Sul, em razão de ausência de comparecimento na repartição em que está lotado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 116) Processo nº 9538-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Ezevil Vieira Lopes, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 117) Processo nº 8304-09.00/09-9: eventuais irregularidades no repasse de verbas à entidade Lar Emiliano Lopes pelo Município de Pas-

so Fundo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 118) Processo nº 5152-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação arbórea nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Armando Class, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 119) Processo nº 8154-09.00/09-1: possíveis irregularidades no edital de concorrência pública nº 23/06, de responsabilidade do Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 120) Processo nº 8113-09.00/09-1: eventuais irregularidades consistentes na demora para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado o processo de aposentadoria de Maria Meregalli Tedesco, pelo Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Patrulha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 121) Processo nº 8711-09.00/09-5: eventual violação aos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de responsabilidade de Marcelo de Carli Toigo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 122) Processo nº 6146-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Cereais Peger Ltda., no Município de Mata. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 123) Processo nº 10109-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Marcelo Gonçalves Knackfuss, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 124) Processo nº 9602-09.00/09-5: possíveis irregularidades sobre situação dos depósitos de gás liquefeito de petróleo de Tramandaí, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 125) Processo nº 6421-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de avicultura, por Granja Frassul, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 126) Processo nº 8727-09.00/09-3: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, por parte do estabelecimento Cioccarri Pneus e Combustíveis Ltda., no Município de Caçapava do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 127) Processo nº 8655-09.00/09-5: eventuais inconformidades no Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, relativas ao atendimento prestado pelo setor de emergência clínica e pediátrica, bem como quanto à observância às normas e rotinas psiquiátricas, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 128) Processo nº 8802-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de PPCI e habite-se no complexo desportivo da Associação Cristã de Moços (ACM), nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 129) Processo nº 8661-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa na licitação Convite nº 05-01/2009, realizada para reforma de retroescavadeira, de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

responsabilidade do Município de Pouso Novo; 130) Processo nº 8678-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na licitação convite nº 011/2008, realizada para aquisição de sementes forrageiras, de responsabilidade do Município de Travesseiro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves**: 131) Processo nº 8266-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Mansueto Zandavalli, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 132) Processo nº 8824-09.00/09-3: possível dano ambiental em decorrência da apreensão de carne de capivara, peixes, uma tartaruga e de redes de pesca em poder de Paulo Roberto Marx, Paulo Ricardo da Silva e Emerson Butierres da Rosa, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 133) Processo nº 8600-09.00/09-2: dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Distribuidora Pelotense de Materiais Elétricos Ltda. (DISPEL) e Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca**: 134) Processo nº 8424-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na concessão de uso de serviços de máquinas, de responsabilidade do Município de Paraí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul**: 135) Processo nº 8915-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na aquisição de imóvel (Mecânica Lau) por preço acima do mercado, de responsabilidade do Município de Encruzilhada do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 136) Processo nº 8270-09.00/09-2: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de aves silvestres em cativeiro, por parte de Paulo Sérgio de Lima, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí**: 137) Processo nº 8446-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente atividade de terraplanagem na instalação do Condomínio Residencial Vale Ville, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Empresa Habitasul Crédito Imobiliário S/A, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui**: 138) Processo nº 8716-09.00/09-9: possíveis irregularidades por parte do Centro de Formação de Condutores CFC - Moróca, quanto às aulas para formação de motoristas de caminhão, ministradas em via pública, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado**: 139) Processo nº 8220-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de loteamento irregular na Rua Igreja, Bairro Santo Antônio, de responsabilidade do Município de Lajeado. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 140) Processo nº 8588-09.00/09-0: atrasos/ausência de repasses estaduais ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica ao Município de Salvador do Sul, no ano de 2007, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 141) Processo nº 8934-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem

autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arcírio Fink, no Município de Salvador do Sul. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 142) Processo nº 8293-09.00/09-4: possível irregularidade na prestação do serviço de coleta de lixo pelo Município de Novo Hamburgo; 143) Processo nº 8388-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animal da espécie equina, por Cristiano Neves da Silva e outro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório**: 144) Processo nº 8470-09.00/09-9: eventuais irregularidades na contratação do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - IADEM ou de Edson Pereira Neves Advogados e Consultores S/C, de responsabilidade do Município de Osório. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 145) Processo nº 9038-09.00/09-8: eventual ausência de Plano de Prevenção contra Incêndio, por parte dos estabelecimentos A.C. Santa Casa do Rio Grande, CEAT, Hospital Universitário da FURG e Radioclínica, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga**: 146) Processo nº 10212-09.00/09-5: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa e aterramento sem o devido licenciamento ambiental, de responsabilidade de Rosângela Maria Klein e Elenito Ganzi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes**: 147) Processo nº 8280-09.00/09-4: dano ambiental decorrente da remoção de uma figueira em propriedade particular, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Tapes. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari**: 148) Processo nº 8058-09.00/09-4: eventual ocorrência de improbidade administrativa, consistente em fraude a licitação, Carta Convite nº 20-/2007, por Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito do Município de Tabaí. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 149) Processo nº 8463-09.00/09-5: eventual inexistência de redes de esgoto cloacal e pluvial no Bairro Igra Sul, de responsabilidade do Município de Torres. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 150) Processo nº 8365-09.00/09-2: possível recebimento de verba do Ministério das Cidades no valor de (05) cinco milhões, a ser utilizada para adquirir a propriedade na qual localiza-se o Loteamento Castelhino, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA**: **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus**: 151) Processo nº 10297-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril, por Selma Almeida Silveira Peixoto, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu**: 152) Processo nº 10317-09.00/09-7: condições dos estabelecimentos que vendem e preparam medicamentos frente ao disposto no artigo 13, parágrafo único, da Resolução CONAMA 283/2001, na rede de farmácias do Município; 153) Processo nº 10596-09.00/09-5: condições de oferta de ensino especial para deficientes visuais nas redes municipal e estadual de ensino público no Município de Canguçu. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**



Eldorado do Sul: 154) Processo nº 10607-09.00/09-0: possível ocorrência de ocupação irregular de área pública no Loteamento Sol Nascente, Bairro Itai, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul; 155) Processo nº 10609-09.00/09-5: eventuais irregularidades na implantação do Programa de Saúde da Família - PSF, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 156) Processo nº 9026-09.00/09-0: supostas irregularidades na contratação dos serviços da empresa IGTEC, bem como na contratação de seguros para frota de veículos do Município de Roca Sales; 157) Processo nº 10308-09.00/09-8: funcionamento de oficina mecânica sem licença de operação pelo órgão ambiental, de responsabilidade de Paulo Otto Schneider, na Rua Sete Irmãos, nº 39, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 158) Processo nº 9021-09.00/09-7: possíveis irregularidades no transportes escolar do Município de Espumoso. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 159) Processo nº 10695-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, na localidade de Capela Santo Antônio, de responsabilidade de Talvani Gresele, no Município de Doutor Maurício Cardoso; 160) Processo nº 10696-09.00/09-3: dano ambiental decorrente do impedimento da regeneração de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Felix Gresele, no Município de Doutor Maurício Cardoso. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 161) Processo nº 8993-09.00/09-1: possível dano ao consumidor, decorrente de irregularidades, por parte da CORSAN, quanto à cobrança das tarifas de prestação de serviços, no Município de Maçambará. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 162) Processo nº 10206-09.00/09-4: suposta perseguição política, por parte de Dartagnan da Silva Portella, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Júlio de Castilhos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 163) Processo nº 10276-09.00/09-7: prática, em tese, de destruição de vegetação nativa em estágios inicial, médio e avançado de regeneração, sem licença do órgão competente, em terreno localizado na Rua Frederico Mussing, s/n, Bairro Panorama, de responsabilidade do Município de Montenegro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 164) Processo nº 10545-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de construção em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Acelino da Silva Machado, no Município de Picada Café. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 165) Processo nº 10740-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descapoeiramento irregular, por André Luciano Anesi, no Município; 166) Processo nº 10744-09.00/09-7: ocorrência de dano em área de preservação permanente, de responsabilidade de Paulo Roberto Barella, no Município de Ernestina; 167) Processo nº 10745-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poda irregular de

árvore, por Guida Margarida Chinappi, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 168) Processo nº 8983-09.00/09-0: possível prática de nepotismo na administração Municipal de Pantano Grande, na gestão 2005/2008, por Maria Luiza Beretussi Raabe. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 169) Processo nº 10808-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividades agropecuárias, em área de preservação permanente, por Félix Agnolin, no Município de Rondinha. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 170) Processo nº 10133-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de poluição hídrica ocasionada por descarte irregular de resíduos, por Diocleci Abrantes Machado, no Município; 171) Processo nº 10235-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de execução irregular de obras de envaletamento, em área de preservação permanente, por Amauri Brondani, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 172) Processo nº 10597-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do uso de fogo para eliminação de resíduos florestais, em área de preservação permanente, para fins de plantio de pinus, sem licença do órgão ambiental competente, por Roberto Gregoletto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 173) Processo nº 9009-09.00/09-5: zoneamento das escolas municipais, transporte escolar aos alunos de escolas estaduais e elaboração e execução de cronograma para abertura de classes e séries, de responsabilidade do Município de São Jerônimo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 174) Processo nº 10473-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira nativa, por Darci Felício Mattes, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 175) Processo nº 10345-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ademar Trindade Camillo, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 176) Processo nº 5201-09.00/04-0: eventuais irregularidades na gestão do Poder Executivo do Município de Putinga, no exercício de 2001 a 2003, por Gemiro Cason, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 177) Processo nº 6159-09.00/09-0: possíveis irregularidades na prestação de contas, com fins de fiscalização, no âmbito do biênio 2006/2007, com relação ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/RS. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 178) Processo nº 6263-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de obra inacabada no passeio público na Rua Oscar Schneider, de responsabilidade do Município de Porto Alegre; 179) Processo nº 6705-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades no estabelecimento localizado na Av. Túlio de Rose, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 378

Arroio Grande: 180) Processo nº 6726-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Janio da Silva Junior, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 181) Processo nº 7927-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de lançamento de partículas sólidas à atmosfera, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Móveis Bosi Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 182) Processo nº 6136-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da produção industrial de tijolos (olaria), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fernando Novinski, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 183) Processo nº 7540-09.00/09-4: situação de terreno abandonado localizado na Avenida Flávio Boianowski, esquina com a Rua Paulo Porcher, utilizado como depósito de resíduos sólidos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 184) Processo nº 5997-09.00/09-0: possível risco à coletividade em decorrência de estrada deficiente, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 185) Processo nº 6462-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de emissão irregular de poluentes, pela Empresa Antenor Hilário Possebon, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 186) Processo nº 6514-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de exploração de jogo de azar bem como da omissão do poder público local na fiscalização quanto ao alvará de funcionamento, de responsabilidade de Adair Michelon e do Município de Vespasiano Corrêa/RS; 187) Processo nº 7496-09.00/09-1: eventual existência de loteamento irregular, denominado Loteamento Mazziero, de responsabilidade do Município de Roca Sales. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 188) Processo nº 4792-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa, na adoção de medidas às prestações de contas pela Associação de Apoio ao Idoso Erechinense - AAIE no exercício de 2005/2006. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 189) Processo nº 4776-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animais, em razão da prática de rinha de galo, por Ari Schneider e Marcos Eugênio da Rosa Fogaça, no Município de Bozano. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 190) Processo nº 6434-09.00/09-8: eventuais irregularidades em cessão de direito sobre imóvel público, bem como a regularização ambiental e urbanística do Distrito Industrial, de responsabilidade do Município de Cruzeiro do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 191) Processo nº 8380-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa decorrente de desvio ou apropriação de recursos públicos, por Gilberto de Jesus Góis de Moraes, Chefe de Seção - CAPNE do Município de Passo Fundo, e Jane Corralo, Coordenadora da CAPNE do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor**

de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 192) Processo nº 6154-09.00/00-3: possível atividade ilícita das casas noturnas situadas no Balneário Cassino, gerando poluição sonora, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 193) Processo nº 6760-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, em área de preservação permanente, pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 194) Processo nº 6121-09.00/09-3: possível falta de transporte escolar para crianças e adolescentes frequentadoras dos projetos do Centro de Formação São José, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 195) Processo nº 5905-09.00/09-9: possível dano ambiental, decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos e oleosos, oriundos de lavagem e troca de óleo, realizado na rampa localizada no Parque de Máquinas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de São Borja. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 196) Processo nº 6236-09.00/09-7: possível parcelamento e venda de lotes irregulares, por parte de Jair Luis Gotz, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 197) Processo nº 6410-09.00/09-3: possíveis irregularidades na concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família no Município de Rolante. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 198) Processo nº 6821-09.00/09-0: potabilidade da água distribuída pela Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Pereira - ADECOFAPE, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 199) Processo nº 6735-09.00/09-5: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de possível fraude à Lei de Licitações, na gestão 2004-/2008, pelo então chefe do Poder Executivo Município de Três Coroas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 200) Processo nº 4542-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Rudimar Paz Ribeiro, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.